



## CERTIDÃO DE TRATAMENTO ACÚSTICO - CTA

### **INSTRUÇÕES GERAIS:**

- A CTA possui fulcro legal na Lei Ordinária 2312/2002 e na Lei Complementar 95/2008, e destina-se a todo e qualquer estabelecimento ou instalação potencialmente causador de poluição sonora.
- A SEMMA coloca-se a disposição dos interessados para dirimir possíveis dúvidas sobre a CTA, através do telefone (41) 3420-6142 ou em sua sede localizada no Complexo Aeroparque, de segunda a sexta-feira, das 14 às 17 horas.
- Sempre que julgar necessário, a SEMMA poderá solicitar documentos, estudos ou informações complementares.

### **DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS:**

- Requerimento da Certidão de Tratamento Acústico (CTA);
- Cópia do contrato social da empresa ou do requerimento de registro de empresário;
- Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- Cópia do Alvará de Funcionamento, expedido pela Receita Municipal;
- Cópia do Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária;
- Cópia do Certificado de Vistoria em Estabelecimento (CVE), emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Fazenda;
- Laudo técnico comprobatório de tratamento acústico, assinado por técnico especializado ou empresa idônea não fiscalizadora, **contendo minimamente:**
  - O(s) tipo(s) de atividade(s) desenvolvida(s) no estabelecimento e equipamentos sonoros utilizados;
  - Zoneamento municipal do empreendimento, categoria de uso da área e nível máximo de ruído permitido (conforme NBR 10.151/2000);
  - Horário de funcionamento do estabelecimento;
  - Capacidade ou lotação máxima do estabelecimento;
  - Projeto de atenuação dos níveis de ruído, com descrição detalhada do projeto acústico instalado, procedimentos executados, características dos materiais utilizados e planta do imóvel (*lay-out*) com indicação dos espaços protegidos;
  - Levantamento sonoro em áreas possivelmente atingidas na circunvizinhança do empreendimento, através de testes reais ou simulados, demonstrando a eficácia do tratamento acústico empregado. Em caso de testes reais (medição): deverá ser seguida a NBR 10.152/2017, apresentado croqui com os pontos de medição e o Certificado de Calibração do decibelímetro utilizado;
  - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável pelo laudo e medições realizadas no local;
  - Declaração do responsável técnico pelo projeto, certificando a fiel implantação do projeto acústico apresentado;
  - Declaração do responsável legal pelo estabelecimento, quanto às condições compatíveis com a legislação.

**Obs: Após a análise do processo e anteriormente a emissão do documento, deverá ser efetuado o pagamento da taxa de vistoria e análise do processo.**



**Prefeitura Municipal de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**  
**SEMMA**



**REQUERIMENTO – CERTIDÃO DE TRATAMENTO ACÚSTICO (CTA)**

**1. Requerente**

Razão Social / Pessoa Física:

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF:

I.E./RG:

Atividade do empreendimento:

Alvará Municipal:

Alvará Sanitário:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Telefone:

E-mail:

**2. Representante(s) Legal(is)**

Nome:

CPF:

Fone/Celular:

Nome:

CPF:

Fone/Celular:

**3. Declaração do Requerente ou Representante legal:**

- Todas as informações prestadas e documentos anexos são verdadeiros e assumo toda responsabilidade pelos mesmos, sob as penas da lei;
- Tenho ciência do(s) teor(es) do(s) estudo(s) e projeto(s) ora apresentado(s), estando de acordo com o(s) mesmo(s);
- Comprometo-me a providenciar todas as informações necessárias ao bom andamento do processo.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome:

CPF:

Assinatura: